

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

PROCESSO SELETIVO SiSU 2013/1

EDITAL Nº 01/2012 de 27 de dezembro de 2012

A Pró-Reitora de Graduação, Cleuza Maria Sobral Dias, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna pública a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para ingresso nos 1º e 2º semestres de 2013, através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2012.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no Sisu.
3. O referido Termo de Adesão está disponível no endereço eletrônico www.sisu.furg.br e no prédio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Campus Carreiros, contendo as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012;

III - eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes da participação no Programa de Ação Inclusiva – PROAI, da FURG. Informações no endereço eletrônico www.sisu.furg.br;

IV - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela FURG para cada uma das provas do Enem, por curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

b) pelo Programa de Ação Inclusiva – PROAI da FURG, que atribui bonificação de 6% à nota obtida no ENEM 2012 aos candidatos com deficiência devidamente comprovada.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes consta do Edital N° 20, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do Processo Seletivo do Sisu - 2013/1, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da Lista de Espera de que trata o item 5, o estudante deverá **obrigatoriamente** confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Universidade Federal do Rio Grande – FURG adotará a metodologia de **convocação** para Chamadas Nominais Presenciais de candidatos, na condição de **Titulares e Suplentes**, para preenchimento de vagas remanescentes por curso e turno.

7.1. A Universidade Federal do Rio Grande – FURG utilizará a sistemática de **convocação** considerando, primeiramente, a classificação dos estudantes que se candidatarem às vagas reservadas na forma da Lei N° 12.711/2012, e posteriormente, a classificação dos demais estudantes.

I. Os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas e que não forem selecionados terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas de ampla concorrência nas convocações para Chamadas Nominais Presenciais da Lista de Espera.

III. O cronograma de convocações para Chamadas Nominais Presenciais e matrícula dos estudantes inscritos na Lista de Espera será divulgado nos endereços www.sisu.br e www.furg.br.

IV. O candidato quando convocado, na condição de **Titular ou Suplente**, que não comparecer às Chamadas Nominais Presenciais, seja pessoalmente, seja por procurador, perderá o direito de permanecer na Lista de Espera.

7.2. O candidato que não atender às exigências dispostas no presente Edital estará excluído do certame.

8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e à bonificação do Programa de Ação Inclusiva - PROAI da FURG.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na FURG e a entrega dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e das páginas eletrônicas da FURG, nos endereços www.sisu.furg.br e www.furg.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013.

11. A inscrição do estudante no Processo Seletivo do Sisu 2013/1 implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no Processo Seletivo do Sisu 2013/1 implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior - SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Cleuza Maria Sobral Dias
Pró-Reitora de Graduação